



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

Quarta-feira • 16 de Agosto de 2023 • Ano XV • Nº 2971

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTBBNDMWQKZGOTDENDHGQJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO Nº 0119/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Exonera Zeladora do Município de Boquira – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e amparado pela legislação Municipal de Pessoal vigente.

CONSIDERANDO, os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que o cargo de Zeladora é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO, o pedido da servidora Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Sra. **MARIA SANTOS DE SOUZA**, da função de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme demonstra benefício de número 2073414383.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA, em 16 de agosto de 2023.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



PORTARIA Nº 094/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede Licença Para Interesse Particular Não Remunerada e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito do servidor, facultado pelo artigo 105, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal alterada em 27 de junho de 2008;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença Para Interesse Particular Não Remunerada, não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, a legalidade do requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular sem remuneração ao Servidor Público Municipal, o Sr. **EUDINEI DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Matrícula nº 877, na função de Mecânico, no período de 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA, em 16 de agosto de 2023.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



PORTARIA Nº 095/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito da servidora, facultado pelo artigo 81, inciso IV, e artigo 96 e parágrafo 1º do Estatuto do Servidor Público Municipal;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora e a legalidade deste requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **FRANCISCA GUIMARÃES DOS SANTOS FILHA**, Matrícula nº 558, no cargo de Professora, no período de 17 de agosto de 2023 a 16 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA, em 16 de agosto de 2023.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração